



Amor Pelo Município
MUCURICI 2000
500 Anos BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 363

Autoriza o Poder Executivo adquirir imóvel para construção de Centro Poliesportivo.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado adquirir por via amigável, uma área medindo 8.125m² (oito mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), pelo valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), situado no distrito de Itabaiana, neste município, imóvel que consta pertencer FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, destinado a construção do Centro Poliesportivo, com as seguintes confrontações:

Norte: Rua José Seni de Souza Lisboa;
Sul: Rua Teófilo Otoni;
Leste: Osmiro Batista do Carmo;
Oeste: Rua Projetada.

Art.2º- As despesas com a presente aquisição correrão por conta da dotação própria do orçamento de 2000.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2000.

Adilson Gonçalves Ferreira